

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 1.086/84.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO"

CONSIDERANDO, que nas Administrações Anteriores aconteceram várias doações de lotes verbalmente;

CONSIDERANDO, que sobre o lote número 01(um) da quadra CAO, que possui 10(dez) metros de frente por 12(doze) metros de fundos-to-^{talizando} 120(cento e vinte) metros quadrados, sito na rua Duque de Caxias esquina com a rua Jerônimo Monteiro no Morro do Rosário o Sr. ANTÔNIO BELARMINO, edificou sua residência;

CONSIDERANDO, que além do Sr. ANTÔNIO BELARMINO ser pessoa humilde e necessitada, o mesmo está tentando legalizar sua situação de moradia com esta Municipalidade, tendo em vista que só após essa legalização, sua residência terá direito a ligação de água, luz e rede de esgoto, etc.

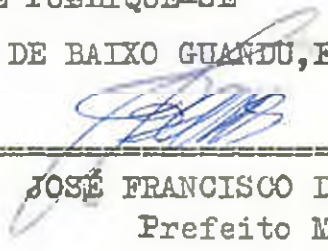
Em razão dos CONSIDERANDOS, acima O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e eu Saniciono a seguinte Lei:-

Art.01º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Sr. ANTÔNIO BELARMINO, parte do lote número 01(um) da quadra CAO medindo 10(dez) metros de frente por 12(doze) metros de fundos, totalizando 120(cento e vinte) metros quadrados, sito á rua Duque de Caxias esquina com a rua Jerônimo Monteiro no Morro do Rosário.

Art.02º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E E PUBLIQUE-SE

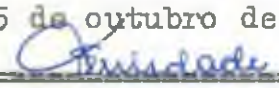
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 25 de outubro de 1984.


=====

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 25 de outubro de 1984.


=====

SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE
C.Departº ADM.

R.